

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

PROCESSO Nº 341/2022.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e;

CONSIDERANDO solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio do despacho nº 28-7.339/2022;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 151/2022 – Processo nº 341/2022 tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) unidade de Britagem móvel/semi-móvel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, informando que restou detectada pelo setor técnico da Prefeitura a necessidade de uma integral revisão pertinente ao escopo do objeto licitado, especialmente quanto ao disposto em seu Termo de Referência tendo em vista que, foi constatado que suas descrições e exigências funcionais se mostram inadequadas, uma vez que “verificou-se que para a contratação do objeto, Conjunto britador móvel, é necessário a especificação em edital de diversas outras características, como dimensões de correias, dimensões de esteiras, capacidades, fontes de fornecimento de energia, entre outros dados essenciais para o bom aproveitamento do equipamento”;

CONSIDERANDO ainda, que foi identificada falta de competitividade, onde se constatou a participação de uma única empresa;

CONSIDERANDO que em função de tais fatos supervenientes e sendo de interesse público a obtenção do produto que melhor atenda à coletividade garantida à competição e a disputa efetiva entre os concorrentes, compreende-se que tais motivos são suficientemente pertinentes para justificar a revogação que ora se impõe;

A administração manifesta interesse em **ANULAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 151/2022 - Processo nº 341/2022, nos termos e fundamentos acima descritos.

Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea “c” da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2023.

Robson Cantu
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD3E-44D9-48E8-C28A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 10/01/2023 17:56:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BD3E-44D9-48E8-C28A>